



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 310 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Professor LUIZ RENATO CALDAS a atual  
Rua "W" 24 no Loteamento Mirante da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1997.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

